

**Estudos Técnicos Preliminares****Aquisição de Materiais****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de estrutura de Grid Backdrop (BOX TRUSS KIT Q15) para utilização nos eventos institucionais do órgão.

1.2. Unidade Demandante

| Nome da Unidade Demandante | Sigla da Unidade Demandante |
|--|-----------------------------|
| Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais | ASCAI |

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2688083.

1.4. Requisitos do Objeto

Trata-se da demanda para contratação de estrutura de **Grid Backdrop BOX TRUSS KIT Q15**, visando sua utilização nos eventos e solenidades institucionais do órgão. Esse tipo de contratação visa:

- A realização de eventos institucionais, proporcionando um cenário adequado para:
 - Divulgação da identidade visual e mensagens institucionais;
 - Criação de um ambiente padronizado e profissional para fotos e vídeos oficiais;
 - Valorização da imagem da instituição em solenidades, conferências, congressos e demais eventos públicos.
- O sistema GRID permite montagem e desmontagem rápidas, adaptando-se a diferentes tamanhos e formatos de eventos.
- Estruturas modulares possibilitam o reaproveitamento em múltiplos eventos, reduzindo custos recorrentes.
- A estrutura em GRID é leve e compactável, facilitando a logística e reduzindo a necessidade de grandes espaços para armazenagem.
- A reutilização do material diminui a necessidade de contratações repetitivas de fornecedores para montagem de cenários.
- Evita a produção de descartáveis, promovendo a reutilização dos painéis e suportes, alinhando-se a práticas ambientalmente responsáveis.
- O GRID Backdrop oferece maior estabilidade, suportando lonas, banners e materiais gráficos sem risco de queda.
- A estrutura segue padrões de segurança para eventos, garantindo conformidade com normas regulatórias.

Ademais, quanto aos aspectos técnicos da estrutura:

- Estruturas ajustáveis confeccionada em alumínio ou metal;
- Com medidas de 2,50m x 6,50m na posição horizontal;
- Estrutura: Metal treliça robusto ajustável em módulos

1.5. Benefícios Esperados

Como benefícios esperados, destacamos:

- Estruturação dos eventos e solenidades realizados pelo TRE-PE com condições adequadas e sustentáveis.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Após análise do PCA 2025, não foi verificada correlação ou interdependência com outra contratação do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

| | |
|---|--|
| Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE: | OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços |
| Sequencial no Plano de Contratações Anual: | 107 |

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

A aquisição de um Grid com Estruturas ajustáveis atenderá às demandas que atualmente exigem Grids de tamanhos pequeno, médio e grande, proporcionando uma economia significativa ao substituir os custos recorrentes de aluguel por um investimento único. Atualmente, a necessidade de alugar Grids para diferentes eventos ou montagens gera despesas contínuas e acumulativas, tornando-se um custo operacional considerável ao longo do tempo.

Com um Grid com Estruturas ajustáveis, O tribunal terá maior flexibilidade e autonomia na montagem de estruturas, adaptando-se às variações de tamanho sem a necessidade de múltiplos equipamentos. Isso reduzirá gastos com aluguel, transporte e possíveis taxas adicionais de serviço. Além disso, o investimento próprio elimina a dependência de fornecedores externos, garantindo disponibilidade imediata e evitando atrasos ou imprevistos logísticos.

A longo prazo, essa aquisição não apenas representará uma economia financeira, mas também aumentará a eficiência operacional, permitindo melhor planejamento e otimização de recursos para diferentes demandas de montagem.

Visto que, a aquisição de 1 unidade da estrutura de **Grid Backdrop BOX TRUSS KIT Q15**, com estruturas ajustáveis tem como objetivo principal substituir a aquisição atual desse material, que é feita através de locação em três tamanhos diferentes: pequeno, médio e grande. Com a compra deste Kit de estrutura ajustável, poderemos atender às diversas necessidades de nossos eventos com uma só aquisição.

A atual locação da estrutura de GRID com suporte para backdrop e iluminação para eventos de grande porte tem gerado um custo contínuo significativo. O valor estimado para a locação desse item é de **RS 30.750,00**. No entanto, a aquisição própria dessa estrutura representa uma alternativa muito mais econômica, com um custo previsto de apenas **RS 8.050,00**.

Ao optar pela compra, o TRE-PE eliminará a necessidade de locação recorrente, resultando em uma economia substancial de **RS 22.700,00**. Esta mudança não só reduzirá significativamente os gastos, mas também permitirá uma gestão financeira mais eficiente e sustentável a longo prazo.

Segue os valores do ultimo contrato de locação:

Ata de Registro de Preços 51 (2790719)

| tem | Serviços/tamanhos | unid | Pedido mínimo | Pedido máximo | Valor Unitário Registrado (RS) |
|-----|---|------|---------------|---------------|--------------------------------|
| 27 | Locação e instalação de estrutura de GRID com suporte para backdrop e iluminação para evento de pequeno porte | 1 | 1 | 10 | 640,00 |
| 28 | Locação e instalação de estrutura de GRID com suporte para backdrop e iluminação para evento de médio porte | 1 | 1 | 20 | 770,00 |
| 29 | Locação e instalação de estrutura de GRID com suporte para backdrop e iluminação para evento de grande porte | 1 | 1 | 5 | 1.790,00 |

Portanto, diante do exposto e em atenção ao contido no **art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021**, que estabelece as diretrizes para a contratação de bens e serviços no âmbito público, a aquisição da estrutura de GRID se apresenta como a solução mais vantajosa para a administração.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A aquisição de 1 unidade da estrutura de **Grid Backdrop BOX TRUSS KIT Q15**, com estruturas ajustáveis tem como objetivo principal substituir a aquisição atual desse material, que é feita através de locação em três tamanhos diferentes: pequeno, médio e grande. Com a compra deste Kit de estrutura ajustável, poderemos atender às diversas necessidades de nossos eventos com uma só aquisição.

Uma estrutura, confeccionada em alumínio ou metal, com medidas de 2,50m x 6,50m na posição horizontal, será ideal para suporte de banners de vinil, proporcionando um fundo de alta qualidade para nossas atividades. Essa resistência e durabilidade da nova estrutura garantem não apenas a estética dos eventos, mas também a economia a longo prazo

Portanto, a compra desta unidade representa uma solução prática e eficiente para nossas necessidades de cenário, além de ser um investimento em qualidade.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

| Nº Item | Descrição do Item | Grupo de Natureza da Despesa (GND) | Elemento de Despesa | CATMAT | PDM | Quant. |
|---------|--|------------------------------------|---|---|--------------|--------|
| 01 | Estrutura de Grid Backdrop BOX TRUSS KIT Q15 com estruturas ajustáveis, em alumínio ou metal, com pés para sustentação medindo 2,50m x 6,50m – A x L (posição horizontal/paisagem) para suporte de banner de vinil (backdrop). Estrutura: Metal treliça robusto ajustável em módulos Obs: O equipamento deve ser entregue com todas as peças e acessórios necessários para sua montagem, acompanhado do manual de instruções. Anexo Imagens Ilustrativa Grid (2712399) | 20GP - INVESTIMENTO | 52.51 - Peças não incorporáveis à imóveis | 4742011 Painel Anúncio Tipo: Painel Backdrop,Material Revestimento: Lona, Comprimento:2,5M, Largura: 2M, Características Adicionais:Conforme Modelo | 10289 | 01 |

- Consulta CATMAT em 31/01/2025 - doc. 2848417.
- Consulta PDM em 31/01/2025 - doc. 2848457.
- Havendo discordância entre o CATMAT e a descrição do Aviso de Contratação Direta, este último prevalecerá.
- **Quanto a pesquisa e escolha do CATMAT utilizado:**
 - Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximaram dos objetos desta presente contratação;
- **Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:**
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 31/01/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

| Nome do Servidor | Lotação do Servidor |
|--------------------------------|---------------------|
| Luis Fernando Cavalcanti Costa | SECOM |

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Seguem os extratos das pesquisas realizadas:

- Tabela Comparativa de Preços - doc. 2890272
- Pesquisa - Preço Público - doc. 2890285
- Pesquisa - Fornecedores - doc. 2890337

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da Tabela Comparativa de Preços - doc. 2890272

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaborou-se uma Pesquisa de Preços para a obtenção do valor máximo admitido do item voltado para sua aquisição por meio de Dispensa eletrônica, utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.
2. Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros dos incisos I e II, do art. 5º, da IN nº 65/2021), utilizando-se para tal fim a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Fonte de Preços e o Painel de Preços do Governo Federal, e como parâmetro de busca o CATMAT associado ao bem e suas breves descrições, considerando as aquisições efetuadas até 12 meses anteriores à data da presente pesquisa de preços. Cumpre destacar que a ferramenta Fonte de Preços engloba todos os dados das plataformas "Painel de Preços" e outras, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica, que realizam licitações públicas.
3. Os preços praticados pelo TRE-PE em aquisições deste item não foram incluídos na Tabela Comparativa, pois não houve nenhuma aquisição desse item nos últimos (5) cinco anos.
4. Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível para composição de uma cesta de preços robusta e fidedigna à realidade do mercado, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 65 (sites de amplo domínio). Todavia, não foram encontrados preços para o item
5. Assim, para realização da pesquisa de preço dentro parâmetro previsto no inciso IV, do art. 5º, da IN 65/2021, mediante a utilização da ferramenta "mapa de fornecedores" do Fonte de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública, elaboramos uma relação com o total de 9 (nove) empresas do ramo pertinente, sendo apenas 2 (quatro) localizadas aqui em Pernambuco, para as quais enviamos pedido de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta, porém, apenas 1(uma) respondeu a cotação, porém não utilizamos o preço, pois a empresa não incluiu o frete no cálculo do preço.
6. Informamos que, para a presente especificação, foi fornecido o CATMAT pela unidade demandante a que julga pertinente, informamos, ainda, que a presente especificação contém dados constantes do referido material.
7. Considerando ao fato de que os preços obtidos nas pesquisas em contratações públicas não foram encontrados diversos fornecedores e sediados em Pernambuco, capazes de cumprir as exigências estabelecidas, sugerimos que a competição não seja exclusiva à participação de ME's e EPP's.
8. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 65/2021; o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição); Artº 4 da Portaria Nº 80 do Ministério da Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), acaso tais valores resultem na redução da média final". Após a análise dos dados coletados, os valores apurados na pesquisa de preços foram lançados em planilha de cálculo. O valor de R\$ 12.324,00 apresentou uma variação superior a 25% da média dos demais itens. No entanto, optou-se por mantê-lo na amostra para garantir maior aderência à realidade do mercado. Dado que o coeficiente de variação ultrapassou 25%, adotou-se a mediana como critério para a definição do preço de referência.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

| Nº e Descrição do Item | Elemento de Despesa | Quantidade | Unidade | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|---|---|------------|---------|--|----------------------|
| Estrutura de Grid Backdrop BOX TRUSS KIT Q15 com estruturas ajustáveis, em alumínio ou metal, com pés para sustentação medindo 2,50m x 6,50m – A x L (posição horizontal/paisagem) para suporte de banner de vinil (backdrop). Estrutura: Metal treliça robusto ajustável em módulos Obs: O equipamento deve ser entregue com todas as peças e acessórios necessários para sua montagem, acompanhado do manual de instruções. | 52.51 - Peças não incorporáveis à imóveis | 1 | un | R\$ 8.050,00 | R\$ 8.050,00 |
| Valor Total Estimado da Contratação | | | | R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) | |

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor previsto para a presente demanda constante no PCA 2025 totaliza R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)

O valor total estimado para aquisição, após a realização da pesquisa de preços, é de R\$ 8.050,00 (um mil quinhentos e três reais e oito centavos)

Portanto, no momento oportuno será necessário providenciar pedido de acréscimo de valor de despesa para este sequencial no PCA 2025 no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

O item objeto desta aquisição é a **Estrutura de Grid Backdrop BOX TRUSS KIT Q15**, vinculada ao **PDM 10289**. O valor estimado para sua contratação é de **RS 8.050,00** (oito mil e cinquenta reais), sendo este o único item previsto para o referido PDM no exercício de **2025**. Destacamos que o valor estimado se mantém dentro do limite legal de **RS 62.725,59** conforme a legislação vigente.

Dessa forma, **não há fracionamento de despesa**, uma vez que o valor da **Estrutura de Grid Backdrop BOX TRUSS KIT Q15** está dentro do limite permitido para o **PDM 10289**, e a aquisição atende integralmente às normas legais.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

O impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às orientações constantes do Plano de Logística Sustentável do TRE/PE, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª Edição - outubro/2024 da AGU e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (utilizado de forma subsidiária) que trazem critérios de sustentabilidade aplicados à diversos materiais de consumo.

Ademais, especificamente quanto ao objeto desta contratação, o consumo responsável é medida mitigadora de eventuais desperdícios, auxiliando na otimização dos custos da aquisição e no menor impacto ao meio ambiente.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.2.1. Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016 (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105 (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ)

2.2.2. Critérios Ambientais

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- **Para fabricação de Estruturas metálicas**, faz-se necessária a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme indica a [Ficha Técnica de Enquadramento 3-9](#) (Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia), logo, deve ser exigido Comprovante de Registro do fabricante do produto "Estrutura de GRID, em alumínio ou metal", acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da definição contida no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

| | |
|---|---|
| Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal | |
| Contratação Direta – Dispensa de Licitação | X |
| Contratação Direta – Inexigibilidade | |
| Diálogo Competitivo | |
| Pregão Eletrônico | |
| Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços | |

| | |
|---|--|
| Pregão Presencial | |
| Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins | |
| Outros (descrever a modalidade) | |

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais). Considerando tratar-se de compra de pequena monta onde não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a equipe de planejamento da contratação **CONCLUI PELA ADOÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA NOS MOLDES ESTABELECIDAS PELA LEI 14.133/2021 E IN 67/2021, CUMULADA COM A IN 08/2023**. Ademais, o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e não foi verificado fracionamento de despesa conforme disposto no tópico 1.12.5 desse ETP.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Links de Referência do Objeto a ser Contratado

<https://loja.auratec.com.br/produtos/kit-aluminio-al-25-backdrop-25-x-3m-box-truss/?variant=1085782645&pf=mc&srsId=AfmBOopQ7ejtZHw7UbeFBzu-bHBAInrpAnUGft4ARPWuT9p3sBEBPBzisMg>

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Não se aplica.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Será solicitada garantia de, no mínimo, 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. A garantia solicitada é usual no mercado, conforme pesquisa de mercado feita junto a empresas especializadas na comercialização do bem.

Sugestão COMAP:

3.4.3.1 - O prazo mínimo de garantia deverá ser de 03 (três) meses, contado do recebimento definitivo (com o atesto da nota fiscal), prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, sem ônus ao Tribunal. A equipe de planejamento verificou junto aos fornecedores que essa condição é usual no mercado.

3.4.3.1.1 - A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

3.4.3.2 - O prazo máximo entre o acionamento da garantia e a entrega do equipamento consertado será de 30 (trinta) dias corridos.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não haverá necessidade de assistência técnica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

A montagem do equipamento será feita pela equipe da Seção de Manutenção do órgão conforme disposto na Informação 2332 SEMAN (2852444) e Despacho ASCAI 4175 (2852698).

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Como se trata da aquisição de um único item não há de se falar em parcelamento do objeto.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de nota de empenho substitutiva ao contrato, em virtude da simplicidade do objeto e considerando não haver obrigação futura decorrente da contratação.

3.8. Classificação da Despesa

Trata-se de aquisição de material de consumo classificado na ND 52.51 - Peças Não Incorporáveis ao Imóvel.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

| Função | Nome | E-mail | Lotação | Telefone |
|--------|------|--------|---------|----------|
| | | | | |

| | | | | |
|----------------------------------|---|---|-------|------------------------------------|
| Integrante Demandante | Adriana Oliveira Bezerra de Menezes | adriana.oliveira@tre-pe.jus.br cerimonial@tre-pe.jus.br | ASCAI | (81) 3194-9374 |
| Integrante Técnico | Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves | carlos.goncalves@tre-pe.jus.br | SEMAN | (81) 3194.9347 |
| Integrante Administrativo | Luís Fernando Cavalcanti Costa - Titular Elizabeth Regina Silva de Araújo Pereira - Substituto | luisfernando.costa@tre-pe.jus.br elizabeth.pereira@tre-pe.jus.br | SECOM | (81) 3194.9337 (11) 9 8341.7454 |

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

A equipe de gestão da contratação será informada no Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

| Descrição do Risco | Descrição do Dano | Probabilidade | Impacto | Criticidade | Ação de Controle ou Contingência | Prazo | Responsável |
|--|--|---------------|---------|-------------|---|----------------|----------------------|
| Licitação deserta | A não aquisição do Grid pode comprometer a organização e impactar a qualidade do evento. | 1 | 3 | 3 | Revisar o termo de referência e licitar novamente | Até 30/06/2025 | SECOM/COMAP ASCAI |
| Não receber o material solicitado até a data da expectativa de entrega | | 2 | 3 | 6 | Acompanhamento do processo de contratação | Até 30/06/2025 | SECOM/COMAP ASCAI |
| | | 2 | 3 | 6 | Iniciar uma contratação emergencial | Até 30/06/2025 | SECOM/COMAP ASCAI |

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021:

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º, da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por tratar-se de aquisição simples, não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 18/03/2025, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 18/03/2025, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 18/03/2025, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 14/04/2025, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2763805** e o código CRC **DC17B8EB**.